DECRETO Nº 5.443, DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$80.000,00, conforme segue:

I - anulações:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (545) FR 03000000.....R$15.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
33390 Aplicações Diretas (650) FR 01003600.....R$50.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0243.0027.2305 Manutenção da Instituição de Acolhimento Institucional Recanto Feliz
33390 Aplicações Diretas (308) FR 0100000.....R$15.000,00

Total das anulações.....R$80.000,00

II - suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34490 Aplicações Diretas (656) FR 03000000.....R$15.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
34490 Aplicações Diretas (651) FR 01003600.....R$50.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0243.0027.2305 Manutenção da Instituição de Acolhimento Institucional Recanto Feliz
34490 Aplicações Diretas (325) FR 0100000.....R$15.000,00

Total das suplementações.....R$80.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de maio de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972

Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.05.25 13:05:45 -03'00'

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820